



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0425/24
PLL Nº 211/24

LEI Nº 14.221, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

**Declara de utilidade pública a Associação
de Moradores do Loteamento Cristiano
Kraemer e Centro Sul.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, no uso das atribuições que me obrigam os §§ 3º e 7º do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a Lei nº 14.221, de 30 de abril de 2025, como segue:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Loteamento Cristiano Kraemer e Centro Sul, com base na Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 DE ABRIL DE 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Presidente**, em 13/05/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador**, em 22/05/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0895650** e o código CRC **A28434C6**.